PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO MUNICIPAL n.º 122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.002"

"Aprova o Loteamento denominado Quinta do Japi, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO estar o Projeto de Loteamento Residencial denominado "Quinta do Japi", dentro das normas legais em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 662, de 14 de janeiro de 1977, e pela Lei Federal n.º 6766, de 19 de Dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO ainda que o mesmo foi aprovado junto ao GRAPROHAB;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial denominado "Quinta do Japi", de propriedade de MS TRALDI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.517.378/0001-92, pertencente ao Sr. Mauro de Camargo Traldi, portador da Cédula de Identidade n.º 7.839.638-SSP.SP e CPF/MF nº 024933128-48, localizado em perímetro urbano, no Distrito do Jacaré, conforme Lei Complementar Municipal n.º 224, 21 de junho de 2001.

Artigo 2º - O projeto é aprovado conforme plantas e parecer do Departamento de Obras e Serviços Municipais, constante do Processo Administrativo n.º 7023/02, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, resumindo-se na seguinte distribuição de áreas:

1- Áreas de Lotes	79.426,56 m²	61,18 %
2- Áreas Públicas		
2.1 – Sistema viário	17.901,08 m²	13,79 %
2.2 – Áreas institucionais	6.491,00 m²	5,00 %
2.3– Espaços livres de uso público Sistema de Lazer/ Área Verde.	26.001,36 m²	20,03 %
Sub Total	50.393,44 m²	38,82 %
Total da área loteada	129.820,00 m²	100%

Artigo 3º - O proprietário deverá executar, às suas próprias expensas, num prazo de dois anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes obras:

a) Demarcação e terraplanagem das ruas, com a colocação de canaletas e calçada gramada, ou guias e sarjetas, e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais;
b) Demarcação de quadras e lotes;
c) Execução de redes de distribuição de energia elétrica;
d) Execução de redes de distribuição de água tratada.

Parágrafo Único – O proprietário fica obrigado a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, o Cronograma de Execução das Obras de Infra –estrutura, o qual passará a fazer parte integrante deste Decreto, devendo os serviços serem iniciados, obrigatoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de sua revogação.

Artigo 4º - Como garantia para execução das obras de infra-estrutura elencadas no artigo anterior, o proprietário fica obrigado a outorgar Escritura Pública de Caução Real, devidamente registrada, de 18 (dezoito) lotes, (vide anexo I) constantes do Termo de Compromisso de Caução, fisicamente relacionados por número e quadra, os quais serão liberados para venda, proporcionalmente às obras executadas.

Artigo 5º - O sistema de Vias Públicas do Loteamento denominado "Quinta do Japi", de acordo com o "Projeto Urbanístico – Sistema Viário" do empreendimento, identificar-se-á pelos seguintes nomes:

I – Rua 01
II – Rua 02
III – Rua 03

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º -Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 11 de setembro de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO e **PUBLICADO** na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 11 de setembro de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

RELAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS (Anexo I)

Relação de lotes caucionados como garantia de obras de infra-estrutura do Loteamento denominado "Quinta do Japi", nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 122, de 11 de setembro de 2.002.

LOTE	QUADRA
01 a 05	"B"
01 a 05	"E"
01 a 05	"D"
01 a 03	"C"

A caução dos lotes supra relacionados se destina à garantia de execução das obras de infra-estrutura que perfazem o valor de R$ 507.613,00 (quinhentos e sete mil, seiscentos e treze reais), em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, anexo ao projeto de Loteamento aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 11 de setembro de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal